PORTARIA Nº 31, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando que o Sistema de Informação Municipal de Acompanhamento Mensal (SIM-AM), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, requer a indicação de responsáveis pelas informações, geração e transmissão de dados das operações e movimentações relativas aos exercícios financeiros,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para responderem pela alimentação dos respectivos dados ao SIM-AM, junto ao sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

MÓDULO	RESPONSÁVEL
Contabilidade	Márcia Regina Zanoelo
Contratos	Ronaldo Roldão
Frotas	Bárbara Santos Klein
Licitação	Paulo Cesar Dias
Mural de Licitação	Paulo Cesar Dias
Obras	Márcia Regina Zanoelo
Patrimônio	Bárbara Santos Klein
SIAP	Márcia Regina Zanoelo

Art. 2º Os dados referentes ao ordenamento de empenhos ficam sob a responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 27 de 15 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 31, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando que o Sistema de Informação Municipal de Acompanhamento Mensal (SIM-AM), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, requer a indicação de responsáveis pelas informações, geração e transmissão de dados das operações e movimentações relativas aos exercícios financeiros,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para responderem pela alimentação dos respectivos dados ao SIM-AM, junto ao sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

MÓDULO	RESPONSÁVEL
Contabilidade	Márcia Regina Zanoelo
Contratos	Ronaldo Roldão
Frotas	Bárbara Santos Klein
Licitação	Paulo Cesar Dias
Mural de Licitação	Paulo Cesar Dias
Obras	Márcia Regina Zanoelo
Patrimônio	Bárbara Santos Klein
SIAP	Márcia Regina Zanoelo

Art. 2º Os dados referentes ao ordenamento de empenhos ficam sob a responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 27 de 15 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 12dias do mês de setembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:D6F8546C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/09/2019. Edição 1842
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7472 | Pato Branco, 13 de setembro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1o Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA Gilson José Dranka, não encontrado em sua residência, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Edson Munaretto e Rodrigo Munaretto, solicitando alterações de medida perimetral e de área para fins de retificação administrativa e georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula nº 34.056, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V. Sª inteirar-se da documentação comparecendo ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, Rua Paraná, nº 1827, Pato Branco-PR ou ainda solicitando envio da mesma através do telefone (46)3225-6480 – horário de funcionamento 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. NOTIFICA ainda quaisquer outros confrontantes e/ou ocupantes dos imóveis contíguos à matrícula retro citada. A falta de impugnação subentende a anuência dos confrontantes, nos termos do art. 213, §4º, da Lei 6.015/73.

Edital de convocação para Assembleia de Fundação

ASSOCIACAO PATO FUTEBOL CLUBE

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da ASSOCIACAO PATO FUTEBOL CLUBE a comparecerem no dia 18 de setembro de 2019 as 19:00, na Rua Araribóia 1690, no Bairro Centro na cidade de Pato Branco – PR - CEP 85505-030, , para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Pato Branco, 11 de setembro de 2019.

Pela Comissão Organizadora

Andre Luiz Dias Vieira
Direito Presidente

Jocenir Brustolim
Diretor Tesoureiro

Luiz Paulo Dias Vieira
Diretor Vice-Presidente

Edina Tumelero
1º Diretor Secretário

Rafael Felipe Santos
2º Diretor Secretário

Antônio Rafael Chaves
Conselho Fiscal

Márcia dos Santos
Conselho Fiscal

Tatiane Débora dos Santos
Advogada

Nelson Vieira
Conselho Fiscal

Jackson Augusto Dias Vieira
Conselho Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando que o Sistema de Informação Municipal de Acompanhamento Mensal (SIM-AM), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, requer a indicação de responsáveis pelas informações, geração e transmissão de dados das operações e movimentações relativas aos exercícios financeiros,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para responderem pela alimentação dos respectivos dados ao SIM-AM, junto ao sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

MÓDULO	RESPONSÁVEL
Contabilidade	Márcia Regina Zanoelo
Contratos	Ronaldo Roldão
Frotas	Bárbara Santos Klein
Licitação	Paulo Cesar Dias
Mural de Licitação	Paulo Cesar Dias
Obras	Márcia Regina Zanoelo
Patrimônio	Bárbara Santos Klein
SIAP	Márcia Regina Zanoelo

Art. 2º Os dados referentes ao ordenamento de empenhos ficam sob a responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 27 de 15 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Vilmar Maccari - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL E ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 25/09/2019 às 09:30 horas (Lanço não inferior à avaliação).
2º LEILÃO: 30/09/2019 de 09:30 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º Leilão).

LOCAL: Auditório do leiloeiro, Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR e simultâneamente pelo site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br – aos usuários cadastrados que enviarem toda documentação solicitada e estiverem devidamente habilitados para participar de forma on-line.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/023-L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO DO IGUACU INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08,** com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) bem(s) abaixo, em decorrência da consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em seu favor, na *Cédula de crédito 14934-3,* firmada por LAUDIONOR MATOS – MOTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.124.929/0001-05, com sede em Mangueirinha/PR, sito na Rua Duque de Caxias, 474, Centro.

BEM(NS): *" Lote urbano irregular sob nº 01 da quadra 02, com 250,56m², sito na Rua Duque de Caxias com a Rua Pedro Alvares Cabral, Loteamento Sede, em Mangueirinha/PR, com área construída de aprox. 120m², com os limites e confrontações constantes na matrícula 8.375 CRI." Venda em caráter "Ad-Corpus".* ***Avaliado em R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).***

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, **o lance mínimo será de R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o **lance total mínimo de R$ 155.886, 54 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),** acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, podendo ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) descriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CREDITO DO IGUACU INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Pato Branco/PR, 09 de setembro de 2019.

COOPERATIVA DE CREDITO DO IGUAÇU INTEGRADO
SICOOB INTEGRADO **SICOOB INTEGRADO** SICOOB INTEGRADO
Clevi Deitos
Diretor Superintendente
CELSO FERRARINI
Gerente

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 77.778.629/0001-01 *Legislativo moderno e transparente!*
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/2019

ISABELA SCHMOLLER, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a **Audiência Pública** da Execução da Receita e Despesa do Legislativo Municipal, referente ao 2º (segundo) Quadrimestre de 2019, agendada para o dia **26 de setembro de 2019 (quinta-feira) às 09h00min, na Câmara Municipal**. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Prefeitura Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.

É para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorância, é expedido o presente edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Câmara, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

Isabela Schmoller
Presidente

www.itapejaradoeste.pr.leg.br
E-mail: camaraitapejara@yahoo.com.br
FONE/FAX: (46) 3526-1054
Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), bem como o que estabelece o parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores das diárias previstos nos incisos I, II, III e IV, do art. 3º, da Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, na ordem de 3,28%, de acordo com a variação do INPC acumulado do período de setembro/2018 a agosto/2019.

Parágrafo único. Fica o Departamento Contábil responsável pela implementação dos valores atualizados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Com fundamento no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 121/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019, cujo objeto é a cessão de licença de uso de softwares por prazo determinado dos sistemas de i) Compras e Materiais e ii) Obras, em favor de GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ n° 00.165.960/0001-01, no valor total de R$ 32.723,36 (trinta e dois mil setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), assim distribuídos: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.310,28 (dois mil trezentos e dez reais e vinte e oito centavos) referentes à cessão de licença de uso dos softwares PRONIM Obras e PRONIM Compras e Materiais e 01 (uma) parcela de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à implantação e treinamento dos sistemas e implementação do processo de almoxarifado central. Pato Branco, 12 de Setembro de 2019. VILMAR MACCARI - PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 123/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Contadora Márcia Regina Zanoelo, para a Técnica Legislativo II Bárbara Santos Klein, para a Técnica Legislativo I Danieli Bolzan da Silva Ferraz e para o Procurador Jurídico Luciano Beltrame, referente à participação no curso "Emendas Impositivas Individuais e Coletivas", a ser realizado em Francisco Beltrão/PR nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, em favor de IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ n° 32.651.451/0001-85, no valor total de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). Pato Branco, 12 de Setembro de 2019. VILMAR MACCARI - PRESIDENTE.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 004/2019

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 - CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse nos respectivos Cargos o (a) candidato (a) aprovado (a) no **Concurso Público Municipal**, face ao **Edital nº 001/2019.**

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GEM
CARGO: Técnico De Enfermagem

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
152197	Eliane Braz Inhoatto	**58**	**5º**

Itapejara D'Oeste, 12 de setembro de 2019.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Rodrigo Schuastz portador do **CPF nº** 04674033926 **Matricula n° 111546-1.**
Função/Cargo: Motorista

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itapejara D'Oeste	12/09/2019	12:00
Chegada	Curitiba	12/09/2019	18:30
Saída	Curitiba	13/09/2019	16:00
Chegada	Itapejara D'Oeste	13/09/2019	22:30

Quantidade de Diárias: uma diária e meia. Valor Total de R$ 300,00. Distância da Sede: 480 Km. **Motivo do Deslocamento:** Gema Chenet – Consulta Hospital de Olhos, Terezinha Chenet – Acompanhante, Salete Batistus – Conusulta Rocil, Daniele Mazeto – Acompanhante, Neiva Martinhaki – Consulta Hospital de Olhos, Estafany Martinhaki - Consulta Hospital de Olhos. **Forma de Deslocamento:** Carro Oficial. Itapejara D'Oeste, 12/09/2019. Ato 295/2019.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cagol & Chaves Imobiliária Ltda e outros, torna público que irá **Requerer** ao IAP, a renovação da Licença de Instalação n°14.665.753-2, para o "Loteamento Kötz", implantado no Imóvel Urbano denominado como Jaracatiá Parte dos Lotes n° 26 e n°31-A, Matrícula n°3.896 - Município de São João– PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CACHACARIA ARALDI LTDA CNPJ 30.554.902/0001-30 torna público que recebeu do IAP, a **Licença Simplificada** para **FABRICACAO DE AGUARDENTE DE CANA** a ser implantada **na Rod PR 562, nr 927, parque Industrial Olimpio Vanzim, Coronel VIvida -PR**.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CACHACARIA ARALDI LTDA CNPJ 30.554.902/0001-30 torna público que irá requerer ao IAP, a **Renovação de Licença Simplificada** para **FABRICACAO DE AGUARDENTE DE CANA** implantada **na Rod PR 562, nr 927, parque Industrial Olimpio Vanzim, Coronel VIvida -PR**